



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL**

**ATO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº  
02/2019 – PROCESSO Nº 11/2019.**

A Prefeitura do Município de Medianeira, Estado do Paraná, através da Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 02/2019**, tendo por objeto registro de preços para futuras aquisições de material de construção, devido ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA do Tribunal de Contas do Paraná em que apontou algumas irregularidades no edital após análise da requisição feita pela Secretaria de Esportes, percebeu-se nas requisições a necessidade de se realizar reformas, sendo necessário assim projeto básico, conforme dispõe no Art 6º, I da Lei 8.666/93, tornando-se incompatível a inclusão desses materiais destinados a reformas no registro de preços que ora se pretende, sendo assim foi recomendado à essa Administração que exclua do Anexo I do Edital os materiais que sejam destinados a reformas, bem como que estas sejam realizadas em procedimento próprio, procedidas da elaboração do projeto básico. Diante do exposto fica cancelado o edital acima mencionado, para que a Administração possa reformular as requisições feitas pelas secretarias de acordo com o solicitado pelo Tribunal de Contas e assim relançar o edital oportunamente.

No caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão do cancelamento, amparada nas disposições legais.

Diante do exposto, Ratifico os termos apresentados e cancelo o edital acima mencionado, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Medianeira, 26 de fevereiro de 2019.

**Jose Vani Grassi**  
Prefeito